

RELATÓRIO REFERENTE AO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO EFETUADO, VISANDO IDENTIFICAÇÃO DA TERRA INDÍGENA MASSACO.

Em cumprimento à PP nº 12/95, de 11.01.95, foi procedido o levantamento Fundiário/Ambiental visando a Identificação da Terra Indígena Massaco, localizada no Município de Alta Floresta do Oeste e Costa Marques em Rondônia.

O grupo de trabalho foi composto pelos seguintes técnicos: Mã Inês Saldanha Hargreaves (indigenista convidada), Altair José Algaia (membro da associação Kanindé), Melanias Vieira Neto (IBAMA- geólogo), José Olinto Costa (INCRA- tec. agrícola), Edilson Alves Monteiro (FUNAI- téc. indigenista), Antônio de Paula Nogueira Neto (FUNAI- Eng. Agrônomo), Valdivino Timóteo da Cunha (FUNAI- motorista) e 02 agentes da Polícia Federal.

Os trabalhos foram iniciados em 22.02.95 e concluídos em 08.03.95, sendo efetuado por via terrestre (a quase totalidade), via fluvial.

A grande dificuldade encontrada pela equipe foi o péssimo estado das estradas, nos obrigando a uma longa caminhada e percurso em carroceria de micro-trator.

Na área proposta foram identificadas 20 ocupações de não índios, sendo que alguns interessados tem processo formalizado em andamento no INCRA, aguardando expedição de documentos. O representante do INCRA José Olinto Costa, encaminhará ao grupo de trabalho a relação dos ocupantes que apresentam documentos junto ao referido órgão.

Quanto à pesquisa de cartório, foi enviado ao cartório de Guajará Mirim e Alta Floresta do Oeste a relação dos ocupantes incidentes na área proposta.

Para avaliação das benfeitorias foi elaborada uma tabela de valores com dados fornecidos pelo Banco da Amazônia e Emater.

Vale ressaltar, que o levantamento das ocupações foi efetuado na presença do interessado ou representantes do mesmo, com exceção do Sr. Antônio Fernando Cunha e Milton Santos.

Quanto as benfeitorias do Sr. Antônio Fernando M. Cunha, as mesmas foram levantadas com base nas informações fornecida pelo seu empregado. Em Alta Floresta D'Oeste, entramos em contato com o interessado acima relacionado com vista a informá-lo, via telefone em sua casa com a presença de seus filhos e sócio, o trabalho efetuado pela equipe. O mesmo nos informou que a área por nós vistoriada era ocupada por ele e outros, bem como, era possuidor de uma área de pastagem artificial e cerca em quantidade superiores ao que foi por nós verificado. Devido a este fato, foi solicitado que o mesmo nos indicasse uma pessoa de sua confiança para nos mostrar a referida benfeitoria, o que não foi aceito.

O Sr. Milton Santos é possuidor do seringal Laranja situado à margem esquerda do Rio Branco, o qual se encontra desativado, estando no momento ocupado por índios. Quanto a suas benfeitorias foram levantados sem sua presença, tendo em vista que o mesmo reside em Guajará

[Handwritten signatures and notes in the left margin]

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 09/03/92
cod. 15000000

Mirim.

Quanto aos limites propostos da Área Indígena Massaco, temos a informar que o mesmo não confere com a carta geográfica, sendo que o igarapé que serviria como limite, teria suas águas desaguando no igarapé Colorado, no entanto é afluente do igarapé Sete Galhos.

Foi tirada as coordenadas geográficas, com o G.P.S, nas cabeceiras do igarapé limite, conferindo com as coordenadas da carta.

Em anexo, mapa cadastral, laudos de vistoria, avaliação (20) e uma relação contendo documentos pessoais dos interessados, certidão de imóvel, tempo de ocupação e outros.

JOSE OLINTO COSTA
TEC. AGRICOLA
INCRA - RO

M. J. S. H. J.
Intendente / FUNDI

[Signature] - Edyson A. Mortuo - TEC. INDIGENISTA / FUNDI
Comissão de Demarcação e Regularização Territorial Indígena

Altair José Algayeri - Membro ASS. KANINDÉ

Melani & Vinícius *[Signature]*